
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 43/2017.

*Decreto Ponto Facultativo nos órgãos e Entidades da
administração Direta e Indireta do Município de
Brejinho/RN e dá outras Providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 13 de Outubro de 2017, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mantendo-se o funcionamento regular dos demais Órgãos da Administração Pública Municipal, em especial, aqueles considerados como prestadores de serviços de caráter essencial e ininterrupto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, 11 de Outubro de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito do Município de Brejinho/RN

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:2DE3143E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/10/2017. Edição 1621
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>